

## ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA N.º 2/2024 CONVOCATÓRIA

Nos termos da al. e) do n.º 1 do Art.º 35º, e n.º 1 do Art.º 37º dos Estatutos, convoco os Exmos. Senhores Associados da **Associação de Socorros Mútuos Nossa Senhora da Esperança de Sandim e Freguesias Circunvizinhas**, a reunirem-se em **Assembleia Geral Extraordinária**, no próximo dia **05 de fevereiro de 2024**, às **20h.00m** no auditório da sua Sede Social, sito na **Rua do Calvário, nº 673, Sandim, U.F. de Sandim, Olival, Lever e Crestuma**, concelho de Vila Nova de Gaia, distrito do Porto, com a seguinte ordem de trabalhos:

**Ponto Um:** Apreciação e votação da proposta formulada pelo Conselho de Administração, de autorização para cedência ao domínio público municipal de uma parcela de terreno, propriedade da Associação de Socorros Mútuos Nossa Senhora da Esperança de Sandim e Freguesias Circunvizinhas, com a área total de 515,00m<sup>2</sup> a desanexar de prédio urbano, sito na Rua Cancela da Cruz, Sandim, descrito na 2.ª Conservatória de Registo Predial de Vila Nova de Gaia, sob o n.º 5974 e inserido na matriz predial urbano sob o artigo 12229, no âmbito do processo de licenciamento n.º 3279/23 - Sandim, Olival, Lever e Crestuma, que corre termos na Empresa Municipal "Gaiurb, Urbanismo e Habitação, E.M." para eventual construção da futura Unidade de Cuidados Continuados Integrados naquele local.

**Ponto Dois:** Apreciação e votação da proposta formulada pelo Conselho de Administração, de conceder autorização, conforme exigido pela alínea f) do art.º 35º dos Estatutos, para a outorga do contrato de empréstimo que visa financiar o custo de aquisição de três viaturas comerciais de três lugares, 100% elétricas, no valor global de €75.000,00 (setenta e cinco mil euros).

**Ponto Três:** Deliberar sobre a autorização a conceder ao Conselho de Administração para constituição das garantias que se mostrem necessárias e que forem exigidas para o efeito previsto no ponto anterior.

**Ponto Quatro:** Apreciação e votação da proposta formulada pelo Conselho de Administração, para conceder ao Presidente e à Vogal-tesoureira do mesmo Órgão, os necessários poderes para outorgar a escritura pública e respectivo contrato a que se referem os pontos anteriores.

Informa-se que a presente convocatória dá sem efeito a convocatória anterior, emitida por esta Mesa da Assembleia em 15 de janeiro de 2024.

Mais se informa que, nos termos do n.º 3 do artigo 37º dos Estatutos, em sessão extraordinária não podem ser tratados quaisquer outros assuntos, nem antes nem depois da Ordem de Trabalhos.

De acordo com o n.º 1 do artigo 40º dos Estatutos, a Assembleia Geral reúne à hora marcada na convocatória se estiverem presentes mais de metade dos associados com direito de voto ou uma hora depois, com qualquer número de presenças.

Sandim, 18 de janeiro de 2024

A Presidente da Mesa da Assembleia Geral

*Maria Delfina Costa Das Neves*

(Maria Delfina Costa Das Neves)